



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 202/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal  
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Muni-  
cípio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saú-  
de no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) visando  
obter recursos para aquisição de uma ambulância;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

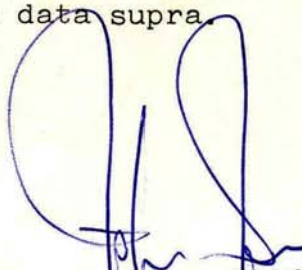
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de  
Maio, em 29 de março de 1996.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL